DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO/SC

1.1. O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, município de Tubarão – SC, por meio do Prefeito Estêner Soratto da Silva Júnior, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÕES DIÁRIAS, PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 235 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL A BATERIA 5" 20 V C/2 BATERIA E CARREGADOR, IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DEWALT – DCG 413P2-BR	Unidade	1
2	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA 20 V C/2 BATERIA E CARREGADOR, IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DEWALT – DCD791D2-B2 XR – BL	Unidade	1
3	LANTERNA LED 20 V COM BATERIA MELHOR OU IGUAL AO MODELO DCL040 DA MARCA DEWALT	Unidade	2

4	ALICATE UNIVERSAL 8"	Unidade	2
5	ALICATE DE CORTE 6. 1/4" DIAGONAL	Unidade	2
6	JOGO DE CHAVES ALLEN 2,0 A 8MM 7PCS	Unidade	1
7	JOGO DE CHAVES FENDA 5PCS	Unidade	1
8	ALICATE DE PRESSÃO 10"	Unidade	1
9	DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY 300 ML	Unidade	12
10	LIMA REDONDA BASTARDA 4"	Unidade	6
11	LIMA REDONDA MURÇA 6"	Unidade	6
12	LIMA CHATA BASTARDA 4" C/ CABO	Unidade	6
13	JOGO DE CHAVES PHILLIPS – 5 PEÇAS	Unidade	1
14	JOGO DE CHAVES BIELA 8,0MM A 19,0MM – 12 PEÇAS	Unidade	1
	SABRE 75CM DUROMATIC 1,6MM –		

15	P/ MS 650/651 STHIL, PARA SUBSTITUIÇÃO DA MOTO SERRA STHIL MS 650/651	Unidade	1
16	PRATO DE PVC P/ LIXADEIRA FIXA FÁCIL VELCRO	Unidade	2
17	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1,0MM	Unidade	100
18	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 6,0MM	Unidade	30
19	DISCO FLAP 115 X 22MM GR 60 FIBRA	Unidade	30
20	MARTELO UNHA 27,0MM – CABO DE MADEIRA FERRADURA	Unidade	2
21	TINTA SPRAY VERDE ESCURO 400ML / 240G	Unidade	6
22	TINTA SPRAY PRETO FOSCO 400ML / 240G	Unidade	12
23	JOGO DE BROCAS CONCRETO 3 A 10MM C/ 8PCS	Unidade	1
24	JOGO DE BROCAS HSS 1,0 A 10,0MM C/19PCS	Unidade	1
25	ESCOVA MANUAL AÇO 4 FILEIRAS CABO MADEIRA	Unidade	3
26	ZARCÃO SPRAY 400ML/250G	Unidade	12

27	ADESIVO DE SILICONE 260 G ACÉTICO INCOLOR	Unidade	12
28	FITA ZEBRADA COMUM 70MM X 200M – PRETA/AMARELA	Unidade	80
29	ÓLEO P/ CORRENTE MOTOSSERRA 1 L -	Unidade	36
30	ÓLEO MOTOR 2 T 500 ML -	Unidade	12
31	PILHA AAA - ALCALINA PALITO CARTELA C/ 4 UN	Unidade	6
32	PILHA AA – ALCALINA PEQUENA CARTELA C/ 4 UN	Unidade	6
33	LUVA RASPA PUNHO 7CM C/REFORÇO	Unidade	24
34	LUVA MALHA PIGMENTADA PRETA	Unidade	36
35	LUVA LÁTEX NEOPRENE 9/G	Unidade	12
36	LUVA PU TÁTIL 9/G -	Unidade	24
37	CORRENTE PARA MOTO SERRA MODELO MS 460/461	Unidade	5

38	CORRENTE PARA MOTO SERRA MODELO MS 381/382	Unidade	5
39	CORRENTE PARA MOTO SERRA MODELO MS 194T	Unidade	3
40	CORRENTE PARA MOTO PODA MODELO STHIL HT 135/133	Unidade	5
41	CORRENTE PARA MOTO SERRA MODELO MS 661	Unidade	3
42	CORRENTE PARA MOTO SERRA MODELO MS 650/651, 75 CM	Unidade	3
43	MARRETA 2 KG OITAVADA CABO FIBRA	Unidade	2
44	CAVADEIRA ARTICULAR REDONDA COM CABO 1,20 M	Unidade	2
45	PÉ DE CABRA 60,00 CM	Unidade	2
46	TOQUES ARMADOR 12``AMARELO	Unidade	2

1.2.1. A contratada terá um prazo de 5 dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento para a entrega objeto contratado.

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme lista abaixo:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;

e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
h) Declaração sobre:
i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
iii) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
iv) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.5. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

1.6. Fica assegurada preferência para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, desde que sua proposta de preço seja igual ou até 10% superior a melhor proposta apresentada por empresa não local, conforme disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 09 de outubro de 2025 e encerra em 14 de outubro de 2025, às 13:00hrs.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar seus esclarecimentos e propostas para o endereço eletrônico dispensadelicitacao@tubarao.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:
a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI (quando for o caso), entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e

Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
e) conter valor unitário e valor total quando houver quantidade estimada;
f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na proposta, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvida e especificações referentes a presente dispensa poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Tubarão, 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUBARÃO
ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO